



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.199/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.998 de 09/04/2024.

DECRETA:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 32.411,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e onze reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
101	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.93	R\$ 16.501,00
103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMIN. DA EDUCAÇÃO	3.3.90.93	R\$ 2.425,00
303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.93	R\$ 9.000,00
1051	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.93	R\$ 1.670,00
974	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.93	R\$ 600,00
975	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.93	R\$ 65,00
629	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.93	R\$ 750,00
630	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.93	R\$ 300,00
622	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.93	R\$ 1.100,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro e pelas deduções parciais das seguintes dotações:



General Carneiro - Cidade mais fria do Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
101	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11	R\$ 16.501,00
103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMIN. DA EDUCAÇÃO	3.1.90.11	R\$ 2.425,00
303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.11	R\$ 9.000,00
1051	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.11	R\$ 1.670,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 10 de abril de 2024.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal



General Carneiro - Cidade mais fria do Paraná

